



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.416  
11 DE AGOSTO DE 2021  
Nº PÁGS: 15

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 50/2021	
<b>Tipo:</b>	Maior Lance, Por Lote, Com Tratamento Diferenciado Para Microempresa E Empresa De Pequeno Porte
<b>Objeto:</b>	Serviço De Gerenciamento De Margem Consignável
<b>Prazo de Entrega:</b>	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Data de abertura:</b>	30/08/2021, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 15.927,12
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 03 de agosto de 2021.</b>	

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 41/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	Aquisição Parcelada de Kits Alimentação Escolar para distribuição às famílias dos alunos atendidos na rede municipal de ensino e Açúcar, item deserto do Pregão 25/2021
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Vencedora (s)</b>	CLARO S/A, vencedora dos lotes 01 e 03
<b>Valor Total:</b>	R\$ 30.300,00.
<b>Deserto /Fracassado Lote</b>	02
<b>Ibiporã, 09 de agosto de 2021.</b>	

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 42/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	Aquisição De Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Desertos Do Pregão 29/2021
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Vencedora (s)</b>	GUARÁ PNEUS LTDA EPP, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 20 e 22 com o valor total de R\$ 370.156,30. GABRIEL ANDRES FLACH - ME, vencedora dos lotes 05 e 06 com o valor total de R\$ 70.362,00. PNEULONG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME, vencedora do lote 21e 24 com o valor total de R\$181.920,00.
<b>Deserto /Fracassado Lote</b>	04, 10, 12, 13, 14, 17, 19 e 23.
<b>Ibiporã, 09 de agosto de 2021.</b>	

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
Pregão eletrônico nº 001/2021 IBIPREV	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria E Consultoria Técnica, Atuarial Na Área Da Previdência E De Software Para Concessão De Benefícios
<b>Entrega:</b>	Conforme o Termo De Referência
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Vencedora (s)</b>	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 29.390,00.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 29.390,00.
<b>Ibiporã, 09 de agosto de 2021.</b>	

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 399/2021 DE 11/08/2021**

**Ementa:** *Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3084/2020 de 30/11/2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.001.09.272.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
	1 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
29 - 3.3.90.47.00.00		200.000,00

**Total Suplementação:**

**200.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Presidente

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 001/2021- CMDPD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO AGOSTO DE 2021 A AGOSTO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2005, ALTERADA PELAS LEIS 2.363/2010 E 3.121/2021 – NO QUE TRATA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão Agosto de 2021 a Agosto de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em Assembleia própria, garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim.

1.2 O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, gestão Agosto de 2021 a Agosto de 2024, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.941/2005, e suas alterações, sendo:

I – 03 (três) representantes de entidades que prestam serviços;

– 04 (quatro) representantes de pessoas com deficiência, preferencialmente família;

III – 02 (dois) representantes Pessoa com Deficiência.

1.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.

1.3 Cabe à Comissão Temporária coordenar todo o processo eletivo da sociedade civil do CMDPD para a gestão Agosto de 2021 a Agosto de 2024.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMDPD, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;

III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.

**3. AS INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS**

3.1 A inscrição dos candidatos será efetuada no período de 12/08/2021 até 18/08/2021 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sala dos Conselhos, sito à Rua São Vicente de Paula, Nº 96 – Ibiporã – Paraná.

3.2 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado neste Edital.

3.3 Para participar do Pleito Eleitoral 2021-2024, o candidato deverá inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 Para os representantes de entidades que prestam serviços:

I – Requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III - Ofício da Presidência da Entidade que prestam serviços com a indicação dos seus representantes;

3.3.2 Para os representantes de pessoas com deficiência, preferencialmente família:

I – Requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III – Documento comprobatório de Pessoa com Deficiência ao qual representará (Laudo médico/ Carteira de Passe-Livre Interestadual ou Intermunicipal/ Credencial de Estacionamento para Vaga Especial, ou outro documento que comprove deficiência, sendo este analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais)

IV – Autorização para exercer representatividade, ou comprovante de vínculo familiar (documentos pessoais)

3.3.3 Para os representantes Pessoa com Deficiência

I – Requerimento de habilitação conforme Anexo I deste edital;

II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

III – Documento comprobatório de Pessoa com Deficiência (Laudo médico/ Carteira de Passe-Livre Interestadual ou Intermunicipal/ Credencial de Estacionamento para Vaga Especial, ou outro documento que comprove deficiência, sendo este analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais).

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

#### 4. DO FÓRUM ELEITORAL

4.1 O fórum será realizado no dia 26 de Agosto de 2021, no Centro de Convivência dos Idosos Abílio de Paula, sito a Rua São Vicente de Paula, 75 - Centro, organizando-se da seguinte forma:

I – 8h30min às 9h - Credenciamento dos participantes;

II – 9h às 9h30min - Abertura da Assembleia pela Comissão Especial de Eleições;

III – Apresentação dos candidatos habilitados ao Pleito Eleitoral 2021-2024;

IV – Cada candidato terá o tempo de até 5 minutos para falar perante Assembleia sobre suas propostas e candidatura;

V – A votação se dará dentre votantes, os candidatos habilitados;

VI – Cada eleitor deverá votar apenas em um candidato por seguimento;

VII – No caso de empate, no segmento Entidades que Prestam Serviços, será adotado como critério de desempate, o maior tempo de inscrição do CNPJ;

VIII - No caso de empate, nos segmentos Representantes de Pessoas com Deficiência, Preferencialmente Família; e Pessoa Com Deficiência, o desempate será pelo candidato com maior idade (situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade).

IX – Proclamação do resultado do pleito.

4.2 O candidato que não se fizer presente na hora, data e local do Fórum, sem justificativa, estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

4.3 O fórum elegerá os representantes da sociedade civil, pela ordem dos mais votados, e assim será definida a ordem dos titulares e suplentes.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos em face do conteúdo do presente Edital poderão ser apresentados à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais para Representação da Sociedade Civil do CMDPD, nos dias 12 e 13 de Agosto de 2021, na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, Nº 96 – Centro, das 8h30min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min, conforme Anexo II.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Edital do CMDPD ficarão a disposição no site <http://www.ibipora.pr.gov.br/> e na Sala dos Conselhos, sito a Rua São Vicente de Paula, Nº 96 – Ibiporã – Pr.

6.2 Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

6.3 O Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Gestão 2021-2024 obedecerá o calendário previsto no anexo III deste edital.



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

- ( ) REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE PRESTA SERVIÇO  
( ) REPRESENTANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PREFERENCIALMENTE FAMILIA  
( ) REPRESENTANTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA:	
REPRESENTANTE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____			SEXO: ( ) F ( ) M
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____			
ENDEREÇO COMERCIAL: _____			
R.G.		CPF	
TELEFONE (fixo)		TELEFONE (celular)	
TELEFONE (comercial)		TELEFONE (recado)	
ESTADO CIVIL _____			
GRAU DE ESCOLARIDADE _____			

OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2021-CMDPD, e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>REQUERENTE:</b>	
<b>R.G:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>SOLICITAÇÃO:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	
<b>DESTINATÁRIO:</b>	

Ibiporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ANEXO III

**CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº01/2021-CMDPD**

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	11/08/2021
Prazo para impugnação do Edital 01/2021	12 e 13 de Agosto de 2021
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 01/2019	16/08/2021
Prazo de inscrição para habilitação como candidato para o processo eleitoral	12/08 a 18/08/2021
Publicação e divulgação dos inscritos como Candidato	19/08/2021
Prazo para apresentação de recursos como Candidato	23/08/2021
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral	24/08/2021
<b>Data da Eleição</b>	<b>26/08/2021</b>
Publicação do resultado final do processo eleitoral	27/08/21

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECRETO Nº. 369, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia **HÉLIO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **HÉLIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, para responder pelo Departamento de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O servidor receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01.

**Art. 3º** As atribuições do cargo de Agente Político de Diretor de Departamento são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 370, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera, a pedido, a servidora **LARA DAYEH BOCATO**, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da Servidora Lara Dayeh Bocato, matrícula nº 4571.1, sob o nº do Protocolo 8060/2021 de 23/07/2021;

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2021, a servidora **LARA DAYEH BOCATO**, matrícula 4571.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, com jornada de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## **DECRETO Nº. 371, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

*Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período de seu estágio probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

**CONSIDERANDO** que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final tornando-a apto para suas funções no cargo de Agente Comunitário de Saúde emitido pela Comissão Geral e Específica;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado da conclusão do período do estágio probatório em **07 de julho de 2021**.

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica homologada a partir de 07 de julho de 2021 a estabilidade da servidora JESSICA AMANDA PEREIRA, matrícula 4391.1, no cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2021**, e nomeação por meio do Decreto nº. 517, de 07 de dezembro de 2017.

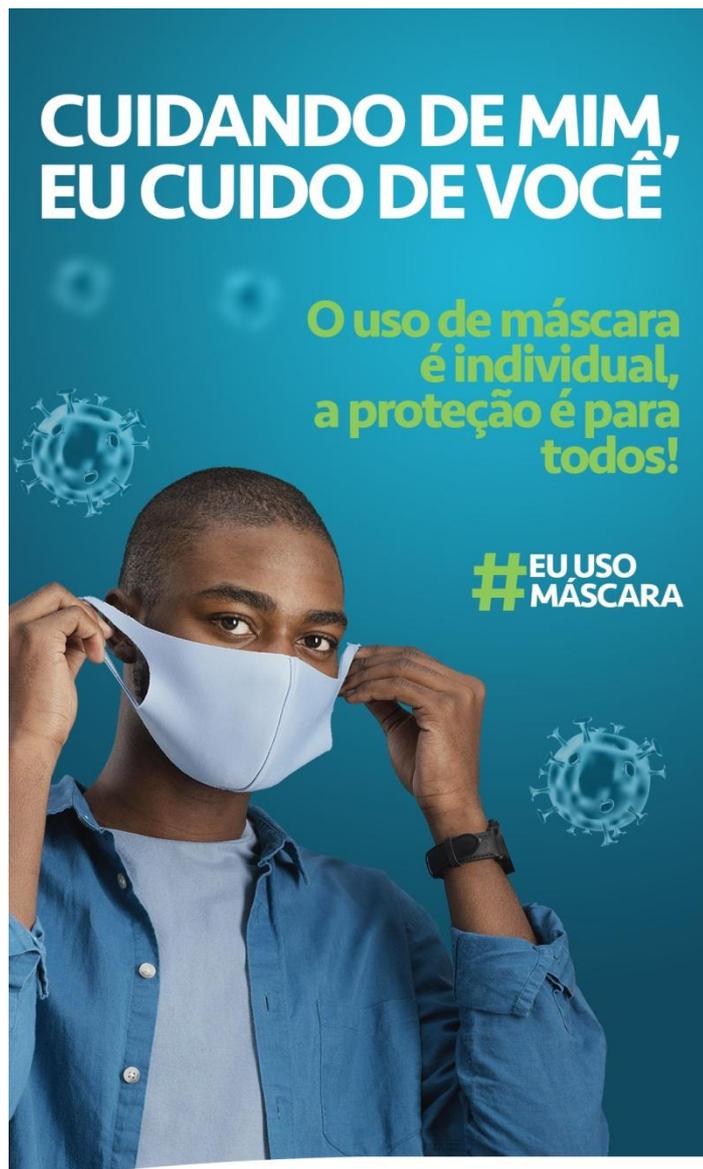
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

### **JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

### **JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**DECRETO Nº. 372, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

Homologa a estabilidade das servidoras após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

**CONSIDERANDO** que as servidoras alcançaram suas estabilidades sendo aprovadas nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** os Pareceres Finais emitidos pela Comissão Geral e Específica, tornando-as aptas para suas funções nos cargos de **Professor Docente (atuar no Ens. Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano) e Educador Infantil**;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado da conclusão do período do estágio probatório das servidoras.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017, 665/2019 e 279/2021, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4293.1	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	Professor Docente (atuar no Ens. Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	DEC. 159/2021	14/06/2021
4440.1	IVANIRA DA SILVA BATISTA CUNHA	Educador Infantil 40h	DEC. 295/2021	01/08/2021

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 373, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

*Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período de seu estágio probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

**CONSIDERANDO** que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final tornando-o apto para suas funções no cargo de **Técnico de Enfermagem** emitido pela Comissão Geral e Específica;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado da conclusão do período do estágio probatório em **02 de agosto de 2021**.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica homologada a partir de 02 de agosto de 2021 a estabilidade da servidora VANILDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 4441.1, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/20216**, e nomeação por meio do Decreto nº. 307, de 24 de julho de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 375, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

*Nomeação de cargos de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, Condutor de Veículos, Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** os Editais nº 040/2021 e nº 046/2021 de convocação de candidatos aprovados das categorias funcionais de Tecnólogo em Gestão Pública, Condutor de Veículos, Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados.

I - RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

II - JORGE CESAR MARTINS LEBRE, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Condutor de Veículos**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

III - THIAGO FRANCISCO CESAR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 615, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº. 008/2021 do Gabinete do Prefeito emitido em 23/07/2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Que após a análise do relatório final da Comissão, e decisão do executivo constante nas folhas Nº. 66 a 71 do aludido processo, conclui para o **Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2021**, instaurado por meio da Portaria nº 359, de 20 de abril de 2021, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de abril de 2021, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

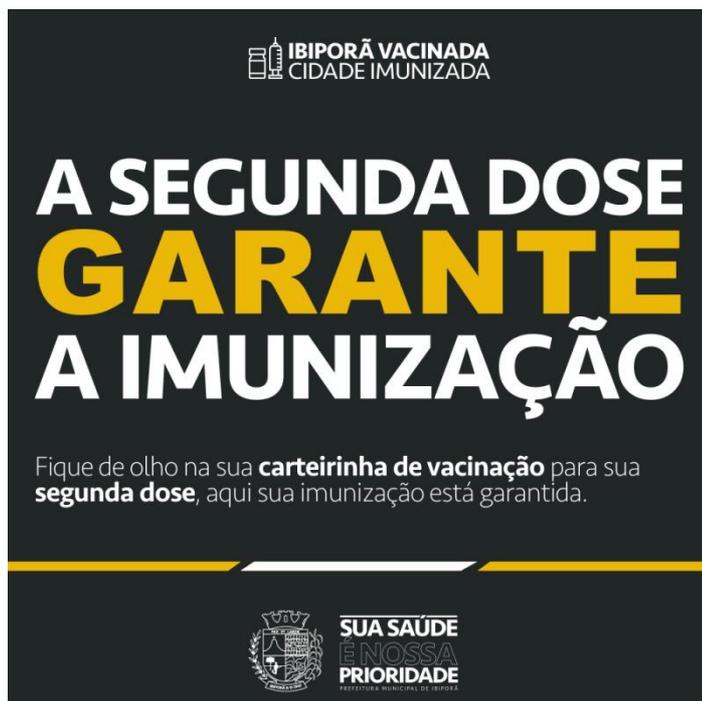
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



IBIPORÃ VACINADA  
CIDADE IMUNIZADA

# A SEGUNDA DOSE GARANTE A IMUNIZAÇÃO

Fique de olho na sua **carteirinha de vacinação** para sua **segunda dose**, aqui sua imunização está garantida.

SUA SAÚDE  
É NOSSA  
PRIORIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**PORTARIA Nº 616, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

Promovem na Progressão Vertical as servidoras, que concluíram com êxito o estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder para as servidoras abaixo relacionadas, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito o período do estágio probatório nos meses de **julho/2021 e agosto/2021**.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
4391.1	JESSICA AMANDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	01	A	04	07/07/2021
4441.1	VANILDA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	01	A	04	02/08/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 617, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

*Promoção de classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** os decretos nº 372/2021, nº 238/2021 e 664/2020 que homologaram a estabilidade das servidoras.

**RESOLVE:**

**Art.1º PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, **a partir das respectivas datas de efetivação** constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às respectivas datas de efetivação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 617/2021**

**PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
14/06/2021	4293.1	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	Professor Docente	II	01	II	03
01/08/2021	4440.1	IVANIRA DA SILVA BATISTA CUNHA	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
16/04/2021	4416.1	ALESSANDRA AKIKO TANIZAKI	Educador Infantil 40h	I	01	I	03
26/10/2020	4111.1	THAINARA AFONSO FERNANDES	Educador Infantil 40h	I	01	I	03

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021**

*(Ref. PREGÃO Nº 29/2021)*

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS ME – CNPJ: 24.685.340/0001-42**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do SAMAE compreendendo os serviços de fundir, torneiar, soldar, fresar, planear, retificar e oxicorte, com fornecimento de materiais e peças quando necessário.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 29/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 216.400,00 (Duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até **72 (setenta e duas) horas** contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: De 10 de agosto de 2021.

PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS ME					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e veículos compreendendo os serviços de fundir, soldar, torneiar, fresar, planear, retificar e oxicorte, com fornecimento de materiais e peças quando necessário.	HRS	1.600	R\$ 104,00	R\$ 166.400,00

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



02	Materiais para manutenção e conservação de equipamentos. (Materiais para fundir, soldar, torneiar, frezar, plainar, retificar, oxicorte, com fornecimento de materiais e peças quando necessário e outros)	UND	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 216.400,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021**

(Ref. PREGÃO Nº 35/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **STAU TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 29.161.384/0001-06.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e limpeza das impressoras da autarquia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 35/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,00 (setenta e seis Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até **01 (um) dia** contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: De 10 de agosto de 2021.

<b>STAU TECNOLOGIA LTDA</b>					
<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Serviço de Manutenções e Limpezas de Impressoras. Serviço de manutenções e limpezas das seguintes impressoras: HP - Laserjet 1150. HP - Laserjet 3020. HP - PRO - 8000. HP - Laserjet 1020. HP - Officejet pro K 8600. HP - Multifuncional 1536. HP - Laserjet 1005. HP - Laserjet pro 400. Brother MFC J6510 DW Brother MFC 8912 DW. HP - Laserjet P 1606 Dn. HP - Laserjet CP 1525 Nw Color. HP - Laserjet 1022. HP - Laserjet P 1606 Dn HP - Laserjet Cp 1525 Nw Color HP - Laserjet 1022 HP - N426FDW Multifuncional mono 40ppm Color Laserjet Pro M452DW Samsung - M2885 FW E demais impressoras que forem adquiridas pelo SAMAE durante a vigência do contrato.	HR	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 38.000,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 16/2021****HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ – 88.000.955/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do Atuador Elétrico cod: CSM80 - nº de série 21065, que fecha a vazão de água do poço artesiano Aquífero Guarani, com fornecimento de peças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 478/2021 / Inexigência nº 16/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.379,60 (Quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Próprios

<b>COESTER AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ – 88.000.955/0001-90</b>					
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço total</b>
1	Serviço de assistência técnica em 1 atuador elétrico CSM80 NS 21065.	1,00	SV	R\$ 4.242,00	R\$ 4.242,00
2	Kit manutenção CSM80 - N° de série:21065 FD 2396/2021.	1,00	UN	R\$ 10.137,60	R\$ 10.137,60
					<b>R\$ 14.379,60</b>

Ibiporã, 11 de Agosto de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial